



Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe - CISAMARP

Resolução Nº 18/2020

DISPÕE SOBRE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DIANTE DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS.

Pedro Rabuske, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe – CISAMARP, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, usando da competência que lhe confere o inciso VIII, Art. 17 do Estatuto Social do CISAMARP.

Considerando a PANDEMIA de CORONAVIRUS;

Considerando o decreto nº 515, de 17 de março de 2020 e alterações, emitido pelo Estado de Santa Catarina.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o período afastamento dos funcionários do CISAMARP, seguindo as recomendações de isolamento social determinadas pelo Governador do Estado de Santa Catarina, pelo período que este determinar.

Art. 2º Autoriza o trabalho presencial na sede do CISAMARP, por ser o consórcio indispensável no auxílio aos municípios, porém, em períodos breves e essenciais que não possam ser executados a distância.

Art. 3º No período de enfrentamento da covid-19, o sistema CISON, não deverá bloquear a digitação de guias vencidas.

Art. 4º Fica excepcionalmente autorizado o pagamento aos prestadores de serviços oriundos de Credenciamento Universal, sob os valores apresentados pelos mesmos.

Art. 5º A apresentação das guias fica prorrogada para data futura, a ser definida, bem como, a conferência do apresentado será realizada em até 90 (noventa) dias da apresentação das guias impressas.

Art. 6º As Glosas identificadas, que não puderem ser corrigidas, serão compensadas (deduzidas) nos 30 (trinta) dias posteriores à apresentação das guias.

Art. 7º A presente resolução tem prazo de 120 dias, entra em vigor nesta data, podendo ser alterada a qualquer momento em vista da manutenção da saúde coletiva.

Videira, 30 de março de 2020.

Pedro Rabuske
Presidente do CISAMARP